

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
SETOR DE PLANEJAMENTO

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE GESTOR

RESOLUÇÃO SEMEL Nº 006/2025

O Secretário Municipal de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JULIANA SILVA SIMAS, ocupante de cargo público, mat. nº50.182, CPF nº 178.609.517-38, para exercer a função de **FISCAL DO CONTRATO SEMEL nº 30/2025**, decorrente do Processo SEI nº 0027.000007/2025-90 (Adesão à Ata de Registro de Preço nº73/2024), na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor LYANDRA CELESTTHE DE SOUZA BLANCO, ocupante de cargo público, mat. nº 57.222 , CPF nº 189.357.517-90, para exercer a função de fiscal substituto.

Art. 2º - Designar também o servidor ANA CLAUDIA PEREIRA DA SILVA, ocupante de cargo público, mat. nº 51.543, CPF nº 152.691.887-08, para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO SEMEL nº 30/2025** decorrente do Processo SEI nº 0027.000007/2025-90 (Adesão à Ata de Registro de Preço nº73/2024) na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor MICHANE TELES DA COSTA DA SILVA, ocupante de cargo público, mat. nº28.914 , CPF nº 094.853.907-00, para exercer a função de gestor substituto.

Art. 3º Cabe aos servidores designados, no exercício de suas funções acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023, especialmente, e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe à Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 04 de abril de 2025.

Marcelo de Souza Leite
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Matrícula 57.356

Ciência do servidor designado como fiscal titular
JULIANA SILVA SIMAS, mat.50.182

PUBLICADO
Em 04 de 04 de 25
no, DOE - ITA, Edição nº 69
ass. J. J.
Jackeline Langer Guimarães
Oficial ADM.
Mat.: 18347

Ciência do servidor designado como fiscal substituto
LYANDRA CELESTTHE DE SOUZA BLANCO, mat.57.222

Ciência do servidor designado como gestor titular
ANA CLAUDIA PEREIRA DA SILVA, mat.51.543

Ciência do servidor designado como gestor substituto
MICHANE TELES DA COSTA DA SILVA, mat. 28.914



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA SILVA SIMAS, Assessor(a) Técnico(a)**, em 04/04/2025, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CLAUDIA PEREIRA DA SILVA, Assessor(a) Técnico(a)**, em 04/04/2025, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MICHANE TELES DA COSTA, Assessor(a) Técnico(a)**, em 04/04/2025, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Lyandra Celestthe de Souza Blanco Franco, Assessor(a) Técnico(a)**, em 04/04/2025, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE SOUZA LEITE, Secretário(a)**, em 04/04/2025, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ib.itaborai.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0232216** e o código CRC **201979F9**.



Art. 3º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanharem toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023 e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a SEMCOM dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 03 de abril de 2025. LUIZ ANTÔNIO MEDRADO QUEIROZ - Secretário Municipal de Comunicação Social - Matrícula 57.366

Resolução SEMCOM Nº 03/2025. Ato de designação do fiscal e de gestor. O Secretário Municipal de Comunicação Social, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no art. 9º do Decreto Municipal Nº 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Anthony José Mataruna Pitote, ocupante de cargo público, mat. nº 49.585, CPF nº xxxxxx.347-82, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, decorrente do Processo nº 0016.000002/2024-13, relativo ao "Fornecimento de água do imóvel sito à: Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 109, centro, Itaboraí - RJ, onde funciona a sede da Secretaria Municipal de Comunicação Social - SEMCOM", na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar a servidora Mariana Rocha de Barros Ribeiro, ocupante de cargo público, mat. nº 52.808, CPF nº xxxxxx.057-10, para exercer a função de FISCAL SUBSTITUTO.

Art. 2º - Designar também o servidor Edson de Oliveira Ferreira, ocupante de cargo público, mat. nº 45.226, CPF nº xxxxxx.357-55, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO, decorrente do Processo nº 0016.000002/2024-13, ainda na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar a servidora Mayara Santos Dias, ocupante de cargo público, mat. nº 45.251, CPF nº xxxxxx.877-08, para exercer a função de GESTORA SUBSTITUTA.

Art. 3º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanharem toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023 e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a SEMCOM dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 03 de abril de 2025. LUIZ ANTÔNIO MEDRADO QUEIROZ - Secretário Municipal de Comunicação Social - Matrícula 57.366

Resolução SEMSERP nº 07/2025. Ato de designação de fiscal e de gestor. O Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor GUILHERME DE AZEVEDO AMARO, ocupante de cargo público, mat. nº 45.379, CPF nº xxxxxx.107-07, para exercer a função de Fiscal Titular do Contrato SEMSERP nº.: 32/2025, decorrente do Processo nº 1317/2024 (Adesão a Ata SRP nº 17/2024), na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na sua ausência justificada deste, designar o servidor LUIZ EMÍLIO AYALA WEIRICH, ocupante de cargo público, mat. nº 58.195, CPF nº xxxxxx.717-28, para exercer a função de Fiscal Substituto.

Art. 2º - Designar também o servidor THOMAS SOUZA XIMENES, ocupante de cargo público, mat. nº 50.848, CPF nº xxxxxx.367-74, para exercer a função de Gestor do Contrato SEMSERP nº.: 32/2025, decorrente do Processo nº 1317/2024 (Adesão a Ata SRP nº 17/2024) na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 3º - Cabe aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023, especialmente, e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 5º - Esta resolução entrará e, vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 01 de abril de 2025. Diogo Sperling dos Santos - Secretário Municipal de Serviços Públicos - Matr. PMI nº: 57.365

Resolução SEMEL Nº 006/2025. Ato de designação de fiscal de gestor. O Secretário Municipal de Esporte e Lazer, no uso de suas

atribuições legais e, em conformidade com o disposto no art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JULIANA SILVA SIMAS, ocupante de cargo público, mat. nº 50.182, CPF nº xxxxxx.517-38, para exercer a função de FISCAL DO CONTRATO SEMEL nº 30/2025, decorrente do Processo SEI nº 0027.000007/2025-90 (Adesão à Ata de Registro de Preço nº 73/2024), na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor LYANDRA CELESTTHE DE SOUZA BLANCO, ocupante de cargo público, mat. nº 57.222, CPF nº xxxxxx.517-90, para exercer a função de fiscal substituto.

Art. 2º - Designar também o servidor ANA CLAUDIA PEREIRA DA SILVA, ocupante de cargo público, mat. nº 51.543, CPF nº xxxxxx.887-08, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO SEMEL nº 30/2025 decorrente do Processo SEI nº 0027.000007/2025-90 (Adesão à Ata de Registro de Preço nº 73/2024) na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor MICHANE TELES DA COSTA DA SILVA, ocupante de cargo público, mat. nº 28.914, CPF nº xxxxxx.907-00, para exercer a função de gestor substituto.

Art. 3º Cabe aos servidores designados, no exercício de suas funções acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023, especialmente, e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe à Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 04 de abril de 2025. Marcelo de Souza Leite - Secretário Municipal de Esporte e Lazer Matrícula 57.356

Termo de Rescisão Contratual:

Termo de Rescisão Contratual unilateral SEMED por tempo determinado celebrado entre o Município de Itaboraí e o servidor abaixo elencado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da legislação vigente.

Matrícula	Nº de Contrato	Nome	Cargo	Data da Rescisão
53829	084.2/2024	Natali Tavares Amaral	Professor De Ciências	01/04/2025
52580	270.2/2023	Mylla Christie Maciel Rodrigues Lopes	Professor De Educação Infantil Ao 5º Ano	01/04/2025
53266	534.2/2023	Mylla Christie Maciel Rodrigues Lopes	Professor De Educação Infantil Ao 5º Ano	01/04/2025

Maurício Rodrigues De Souza - Matrícula: 57.359 - Secretário Municipal de Educação - Presidente do Fundo Municipal de Educação

IDOSOS

A negligência é a forma de violência mais presente no Brasil, mas existem muitas outras:

FÍSICA
SEXUAL
EMOCIONAL
PSICOLÓGICA
ABANDONO
FINANCEIRA
MEDICAMENTOSA

DISQUE 100 E DENUNCIE!